



Registo N.º: _____

Data: _____

Processo N.º: _____

Registado por: _____

URBANISMO

Licenciamento simplificado de instalação de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis – Classe A1

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

REQUERENTE

Nome/designação: _____

NIF/NIPC: _____ C.C./B.I.: _____ Data de Validade: _____

Domicílio/sede: _____

Localidade: _____ Cod. Postal: _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Contacto telefónico: _____

Na qualidade de: _____ Se outro, qual: _____

E-mail: _____

Autorizo o envio de eventuais notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

NIF: _____ C.C./B.I.: _____ Data de Validade: _____

Domicílio: _____

Localidade: _____ Cod. Postal: _____

Contacto telefónico: _____

Na qualidade de: _____ Se outro, qual: _____

E-mail: _____

ANTECEDENTES

Não existem antecedentes processuais na Câmara Municipal de Alenquer para o local em questão.

Pedido de Inf Prévia n.º: _____ Processo de obras n.º: _____

Licença n.º: _____ Autorização n.º: _____

Comunicação. Prévia n.º: _____ Alvará n.º: _____

CP Loteamento. n.º: _____ Outros: _____

PRETENSÃO

Vem requer nos termos do disposto no Anexo III do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na atual redação, e da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, o **licenciamento simplificado** referente a:

Classe A1:

- Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C, com capacidade igual ou superior a 4,5m³ e inferior a 22,5m³ (Portaria n.º 460/2001, de 8 de maio);
- Instalações de armazenamento de outros combustíveis líquidos com capacidade igual ou superior a 50m³ e inferior a 100m³ (Decreto n.º 36270, de 9 de maio de 1947);
- Instalações de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 50m³ e inferior a 100m³ (Decreto n.º 36270, de 9 de maio de 1947);
- Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade superior a 10m³ (Portaria n.º 131/2002, de 9 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 362/2005, de 4 de abril);
- Licenciamento ou Comunicação Prévia nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 4º do RJUE e portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

LOCAL DA PRETENSÃO

Morada: _____ N.º/Lote: _____ Andar: _____

Sítio ou Lugar: _____ Freguesia: _____

Cod.Postal: _____

- Registo Predial

N.º Registo: _____ Código de Acesso: _____

- Registo Fiscal

Classificação da Matriz: _____

N.º Artigo: _____ Secção: _____ Fração: _____

CONFRONTAÇÕES

Confrontação Norte: _____

Confrontação Sul: _____

Confrontação Nascente: _____

Confrontação Poente: _____

OBSERVAÇÕES

PAGAMENTO

Pago pela fatura n.º: _____ / _____ no valor de: _____ em: _____

INFORMAÇÃO PESSOA SINGULAR (REGULAMENTO GERAL PROTEÇÃO DE DADOS)

O Município de Alenquer é responsável pela recolha, registo, organização, estruturação, conservação, alteração, recuperação, consulta, utilização, divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, comparação ou interconexão, limitação, apagamento ou destruição de dados pessoais no contexto da sua atividade municipal, a qual se encontra vinculada à Lei.

Neste sentido e de acordo com a alínea c) do art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de dados, o tratamento de dados pessoais é lícito por ser necessário ao cumprimento de uma obrigação legal e destinando-se exclusivamente aos fins do presente requerimento.

Não obstante o supra referido, sempre que a atividade municipal não se encontre abrangida pela licitude referida, será solicitado o consentimento prévio do titular dos dados pessoais.

Pede deferimento,

Alenquer, _____

(Assinatura / Assinatura Digital): _____

(Mais declara que na instrução do presente pedido todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido)
(Se submetido online ou assinado digitalmente, não é necessária assinatura manuscrita)

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados:

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo:

- 1 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, com data de emissão inferior a 1 ano.
- 2 - Certidão da Conservatória do Registo Comercial, caso algum dos intervenientes seja uma firma/sociedade;
- 3 - Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação;
- 4 - Fotografias esclarecedoras do enquadramento e do(s) prédio(s) abrangido(s) pelo pedido;
- 5 - Planta de localização à escala 1:10 000 ou outra adequada mostrando a localização da instalação;
- 6 - Descrição sumária da instalação, incluindo desenhos da implantação do (s) reservatório (s) e do traçado da rede de distribuição (se aplicável);
- 7 - Documento comprovativo de inscrição no Instituto do Mercado da Construção e do Imobiliário (IMPIC) da entidade executora do projeto.
- 8 - Comprovativo de seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir os riscos associados e respetiva atividade (n.º 3 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua atual redação e artigo 15º da portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro no seu artigo 17.º).
- 9 - Outros documentos que o requerente pretenda apresentar;
- 10 - CD-ROM/Suporte digital devidamente acondicionado com peças escritas e desenhadas de acordo com o regulamento municipal, correspondendo o nome do ficheiro ao seu conteúdo;

11 - Declaração de conformidade da correspondência dos ficheiros com os elementos apresentados em suporte de papel.

Notas:

- As instalações apenas são sujeitas à vistoria final prevista no n.º 14.º, efetuada pela entidade licenciadora, a qual emite a respetiva licença de exploração, prevista no n.º 15.º, e comunica à Autoridade Nacional de Proteção Civil a localização e a entrada em exploração da mesma.

- Instrução do pedido de vistoria final:

- Requerimento de vistoria final;

- Identificação da entidade exploradora das instalações, reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio;

- Para os equipamentos sob pressão, certificado de aprovação, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2000, de 25 de maio;

- Termo de responsabilidade pela execução das instalações.

(1) A construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação das instalações de armazenamento e dos postos de abastecimento de combustíveis obedecem ao regime jurídico da urbanização e edificação – RJUE, estando por tal sujeitos a controlo prévio municipal, caso aplicável deverá utilizar o requerimento Licenciamento ou Comunicação prévia.